

LEI MUNICIPAL Nº 911/2010, de 22-09-10.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº858/2009, DE 16-12-2009, EM ESPECIAL O ART. 35, INCISO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº858/2009, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 35 – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão colegiado com representantes de órgãos e entidades do município, será constituído por 08 (oito) conselheiros, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, a saber:

I – Poder Público:

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Fazenda;

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO DE MORMAÇO
Em 22 de setembro de 2010.**

**LUIS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

